PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Nossa Município, Nosso Orgulho
ADM 2017/2020

GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**DECRETO Nº 2.938/2020-GPM/SFX, 08 DE ABRIL DE 2020**

# CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 052/1997, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Outorgado(a): **ZUDENE E SILVA MACIEL**

CPF nº **338.393.362-87** RG nº **2161191 PC/PA**

Estado Civil: **SOLTEIRA** Profissão: **COMERCIANTE**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Lote: **0006** Quadra: **073** Setor: **002**

Endereço: **Avenida Goiás, nº 115, Bairro São José – CEP: 68380-000 São Félix do Xingu/PA**

Eu, **ZUDENE E SILVA MACIEL**, recebi o original do **DECRETO Nº 2.938/2020-GPM/SFX, DE 08 DE ABRIL DE 2020** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**.
Em: 22/06/2020.

**ZUDENE E SILVA MACIEL**
Outorgado (a)

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

**DURSILVAN GUIDA RIBEIRO**
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 1.720/2018

GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

# DECRETO Nº 2.938/2020-GPM/SFX
## 08 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** que **ZUDENE E SILVA MACIEL** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 052/1997, expedido em 30 de Setembro de 1997**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0006 / QUADRA 073 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel nº 2577, Cartografia nº 01.02.073.0006-001, localizado na Avenida Goiás, nº 115 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA;

**CONSIDERANDO** que após instrução do Processo Administrativo nº 803/2019 DRFU/SEMURB, de 24 de Outubro de 2019, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 052/1997, expedido em 30 de Setembro de 1997**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0006 / QUADRA 073 / SETOR 002**, localizado na Avenida Goiás, nº 115 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **ZUDENE E SILVA MACIEL**, brasileiro(a), SOLTEIRA, COMERCIANTE, portador(a) do RG nº 2161191 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 338.393.362-87.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Art. 3º. O imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

**Continua DECRETO Nº 2.938/2020-GPM/SFX...**

**Imóvel:** LOTE 0006 / QUADRA 073 / SETOR 002
**Endereço:** Avenida Goiás, nº 115 – Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA
**Área:** 284,30 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados)
**Perímetro:** 69,62m
**Confrontantes:** Ao Norte com o Lote 0004, ao Leste com o Lote 0008, ao Sul com a Avenida Goiás e ao Oeste com a Rua J.K..

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2020.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

**FABRÍCIO BATISTA FEBREIRA**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 1.564/2018

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.